

IX Seminário de Pesquisas FESPSP - “Desafios da pandemia: agenda para as Ciências Sociais Aplicadas”.

De 09 a 13 de novembro de 2020

GT #1: As Relações Internacionais em tempos de mudança: desafios para a análise do cenário internacional

O silêncio como estratégia: a implementação parcial da agenda de Mulheres, Paz e Segurança no Brasil

Caroline Terra Vieira¹ - Universidade Federal do ABC (UFABC)

Resumo: A atuação do Brasil na agenda de Mulheres, Paz e Segurança (MPS) tem se manifestado na implementação de ações durante Operações de Paz (OPs) da Organização das Nações Unidas (ONU), como medidas de proteção às mulheres em situação de conflito e pós-conflito e emprego de mulheres como oficiais. Entretanto, a agenda possui também uma que visa medidas internas para a redução da desigualdade de gênero que tem sido negligenciada. Isso se evidencia pela predominância de políticas formuladas a partir do Ministério da Defesa (MD) e do Ministério das Relações Exteriores (MRE). O privilégio de ações voltadas “para fora” simboliza a instrumentalização da agenda como mecanismo de política externa, uma prática comum entre países do Sul Global. Esse trabalho visa tratar das políticas produzidas pelo Brasil interna e externamente pelo MD e MRE, através dos silêncios quanto à implementação da agenda de MPS. Pretendemos demonstrar que as lacunas deixadas mantêm o discurso interno conservador que molda políticas ineficientes em relação aos direitos das mulheres e desigualdade de gênero, ao mesmo tempo que afasta a ameaça de interferência em sua soberania em razão dessa contradição.

Palavras chave: Estudos de gênero, Segurança Internacional, Política Externa Brasileira, CSNU, Agenda de MPS.

¹ Aluna de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal do ABC (UFABC). c.terravieira@outlook.com

1 INTRODUÇÃO

A violência de gênero durante conflitos e transições é um problema social e político há muito abordado por algumas vertentes teóricas das relações internacionais. Além da violência sexual direta, formas estruturais de violência contra a mulher são exacerbadas durante conflitos, aprofundando, sobretudo, suas dificuldades econômicas. Seu empobrecimento passa pela perda de propriedades, recurso ao trabalho informal, exploração sexual, deslocamento interno, entre outras formas de violência econômica (AROUSSI, 2016, p. 1). Além disso, as mulheres frequentemente sofrem com a exclusão da tomada de decisões e experimentam uma reação contra seus direitos nos processos de transição. Embora muito engajadas em nível local, elas costumam ser excluídas da participação em negociações formais de paz, instituições governamentais transitórias e futuras e programas de reconstrução (AROUSSI, 2016, p. 2).

A preocupação com a violação dos direitos das mulheres durante e após os conflitos, assim como sua participação na reestruturação tornaram-se essenciais para a promoção dos Direitos Humanos durante processos de reconstrução social e estatal (COOMARASWAMY, 2015). Apesar das várias iniciativas normativas internacionais no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU), a ação e proteção das mulheres durante e após Operações de Paz (OPs) foram definitivamente estabelecidas como questão de segurança internacional quando da adoção da Resolução 1325 do Conselho de Segurança (CSNU) (S/RES 1325) (2000).

Foi então institucionalizada agenda internacional em Mulheres, Paz e Segurança (MPS), que vem assim sendo assim nomeada e incrementada por outras resoluções do CSNU (DRUMOND; REBELO, 2018). A S/RES 1325 (2000) introduziu a questão de gênero como uma nova abordagem à Segurança Internacional, dentro de um dos mais importantes espaços de poder na política internacional, instaurando igualdade de gênero e participação feminina como elementos do debate político (SWAINE, 2009, p. 403). Enquanto países do Norte se utilizam do discurso estabelecido pela Resolução 1325 para colocar em prática o militarismo em sua política de defesa (SHEPHERD, 2016; BASU, 2016b), os países do Sul Global que implementam a agenda por esse viés o fazem com o intuito de ocultar as contradições e conflitos internos que possam ser interpretados pelas potências militaristas como passíveis de intervenção (BASU, 2016a, p. 368).

Dessa forma, uma vez que a implementação da agenda pelo Brasil tem se dado principalmente por políticas produzidas no âmbito do Poder Executivo e da sua participação em Missões de Paz, buscaremos aqui demonstrar que o Brasil foi capaz de conciliar uma implementação parcial da agenda com as contradições domésticas no que diz respeito à violência e à desigualdade de gênero. Visamos demonstrar que as principais dessas iniciativas evidenciam a produção de um discurso omissivo em relação à dimensão de gênero da prevenção ao conflito proposta pela agenda, e sua instrumentalização para fins estratégicos no âmbito internacional. Assim, o país mantém afastado o compromisso com políticas públicas mais profundas de transformação social das relações de gênero em seu contexto doméstico, e se defende e exerce influência sobre uma agenda oriunda de um órgão internacional com poder impositivo (OTTO, 2010).

Este trabalho está dividido em três partes. Na primeira, estabelecemos a base teórica para a análise, estabelecendo a mútua construção de “doméstico” e “externo” como parâmetro para uma política externa que seja eficaz em manter as ameaças à soberania do Estado do lado de fora de suas fronteiras (CAMPBELL, 1992). Em seguida, pretendemos demonstrar que a política externa eficaz brasileira na agenda de MPS ocorre através da negligência de pontos cruciais da formulação de políticas, sobretudo por meio da omissão (ou silêncio) de posicionamento ou medidas claras. Portanto, na segunda parte, vamos demonstrar de que forma a omissão brasileira acerca de políticas domésticas como parte da dimensão preventiva da agenda de MPS valida o cenário interno conservador em relação à difusão dos direitos das mulheres e sua participação política. Por último, visamos demonstrar como esse mesmo silêncio serve ao propósito de externalizar a ameaça e afastar a possibilidade de interferência externa que possa decorrer da justificativa da violação dos direitos das mulheres, bem como aproveita a possibilidade de exercer agência sobre a aplicação e fixação de significados de uma agenda internacional colocada por um órgão cujo poder decisório é vinculante, porém reservado apenas a um conjunto diminuto de países (OTTO, 2010).

2 POLÍTICA EXTERNA E POLÍTICA DOMÉSTICA E SUA CONSTRUÇÃO MÚTUA

A disciplina de Relações Internacionais tem, como coloca David Campbell (1992, p. 61), adotado predominantemente um entendimento tradicional sobre a identidade dos estados e das relações entre eles proveniente da tradição hobbesiana

de pensamento. Segundo o autor, “Hobbes é considerado como tendo fornecido as imagens essenciais de anarquia, conflito, estado de natureza e guerra que são tidas como as condições de possibilidade para as relações internacionais e nosso entendimento convencional de política externa” (CAMPBELL, 1992, p. 61). Basicamente, essas “imagens” são obtidas através da transcrição da teoria política de Hobbes ao plano internacional, ou seja, a presunção da ameaça à segurança dos indivíduos em um estado de natureza anárquico que é superado pela criação do Estado por meio da outorga da soberania individual a um poder superior que o discipline (CAMPBELL, 1992, p.61).

Ao estruturar o Estado, o "homem" cria limites para a ordem que surge, que também delimitam o interno e o externo dessa ordem. O que está “dentro” é tido como pertencente ao reino do “homem” bom e civilizado, ao passo em que, fora dos limites, estão a anarquia e a selvageria. Daí surge a distinção que leva o sistema internacional a ser identificado como o espaço da anarquia e do conflito entre estados soberanos (CAMPBELL, 1992, p. 67-68). Entretanto, não é possível assumir os Estados como entidades uniformemente desenvolvidas, cuja identidade existe *a priori* do surgimento de um sistema internacional e da relação entre eles. Nesse entendimento – que será aqui adotado - a política externa não pode ser vista como a interação entre unidades com “fronteiras a-históricas, congeladas e pré-concebidas” (Ibid., p.68), mas sim como uma prática que constitui “doméstico” e “estrangeiro” (ou “externo”) numa relação mútua² (CAMPBELL, 1992, p.69).

A política externa aqui é entendida como um dos processos pelo qual o “homem” é construído e disciplinado dentro e fora do Estado. A existência desse Estado como um espaço ou uma entidade homogênea e absoluta a ser ameaçada não é um fato, e sim um discurso que visa construir o que são os perigos ao “homem” (CAMPBELL, 1992, p. 69). Assim, a internacional pode ser entendida como

uma prática de inscrição do perigoso, a externalização e totalização dos perigos e a mobilização das populações para controlar esses perigos - tudo em nome de uma totalidade social que nunca é realmente presente, que sempre contém traços de fora de dentro, e que nunca é mais do que um efeito das práticas pelas quais os perigos totais estão inscritos (ASHLEY, 1989, p. 303).

² Campbell (1992, p. 69) ressalta que admitir a construção mútua do doméstico e do estrangeiro ou externo é diferente de assumir que uma esfera possa *ter influência sobre* a outra. Esse tipo de abordagem ainda concederia a pelo menos uma das duas esferas um caráter fixo, a-histórico e atemporal.

Nessa dinâmica ambígua, as ameaças são frequentemente exteriorizadas, e isso possui “função interpretativa e política particulares”. Seu objetivo é negar a ambiguidade e a indeterminação que existe no interior dos Estados e afastá-los do que os identificaria com a anarquia que é atribuída ao “externo” (CAMPBELL, 1992, p. 70). Ao considerar “homem” como a base identitária sobre a qual o significado de Estado é construído, define-se uma série de relações sociais que reproduzem e legitimam a marginalidade social e política de outras formas de identidade. A ameaça existe justamente na forma de novas proposições de construção social e de transformação do entendimento do “homem”, e elas existem tanto no âmbito doméstico, como no externo. Como exemplo, Campbell (1992, p. 71) cita:

Para alguns, o feminismo, a homossexualidade e o apoio à propriedade social das relações de produção são ameaças a serem consideradas equiparadas a um inimigo estrangeiro. Para que a inscrição da sociedade doméstica pareça não problemática, não é possível que seja entendida como tendo o status de uma interpretação entre muitas.

Assim, a política externa eficaz seria aquela capaz em atuar em uma dupla exclusão, ou seja, cujas práticas delimitam o significado do “homem” – e do Estado – de forma a reforçar a lógica das fronteiras externas como a localização do conflito e impedir a contestação das fronteiras identitárias internas e a disputa do significado do “homem” (Ibid.). Conforme a questão de gênero a situação das mulheres passa a integrar a elaboração dos significados de ameaça e segurança, passa a ser necessário que cada Estado procure otimizar as políticas que operem tal dupla exclusão. Adicionalmente, ressaltamos que essa masculinidade que é desafiada varia também através dos vários Estados, e, portanto, incita a criação de políticas diferentes. Como coloca Enloe (2000, p. 150), a definição de “homem”:

Nem é a forma privilegiada de masculinidade militarizada universal. A forma alimentada e recompensada de masculinidade militarizada pode variar de país para país, com a norma masculina militarizada de alguns países sendo elaborada para servir à manutenção da paz internacional, outros para se encaixar em missões humanitárias, enquanto outros ainda se destinam a melhorar as funções de combate. Sabemos hoje que precisamos investigar essas diferenças, bem como pontos em comum, entre, por exemplo, as diversas masculinidades que são privilegiadas e celebradas entre militares irlandeses, japoneses, nigerianos, chineses, suecos, britânicos, norte-americanos, sul-coreanos, brasileiros, israelenses, de Bangladesh, de Fiji e canadenses. Cada uma dessas normas masculinas militarizadas é exercida em operações domésticas e estrangeiras específicas (Tradução nossa).

Nesse sentido, o intuito do presente artigo é demonstrar que a política externa brasileira na implementação da agenda de Mulheres, Paz e Segurança tem operado essa dupla exclusão por meio de um silêncio estratégico em pontos importantes das políticas produzidas. Argumentamos que as provisões tomadas negligenciam a

dimensão de prevenção e de participação na esfera doméstica proposta pela agenda, que aponta a desigualdade de gênero como uma de suas causas e, portanto, uma ameaça à estabilidade. Para além disso, apontamos que esse impulso de atuação também está relacionado ao ambiente institucional de surgimento da agenda – o CSNU -, órgão crucial para as definições de ameaça no ambiente externo e no qual a agenda se constitui como uma oportunidade de agência para os Estados na produção dessas definições.

3 O SILÊNCIO COMO ESTRATÉGIA E SEU PAPEL NO “DOMÉSTICO”: PRESERVANDO A DIFERENÇA E A DESIGUALDADE DE GÊNERO

Dado que o referente de segurança que enquadra a política externa é o “homem” e nossa atenção aqui se dedica às políticas da agenda de MPS que se constituem, principalmente, pelas políticas militares, destacamos aqui os tipos de política de gênero que podem ser produzidas no ambiente militar. Segundo Enloe (2000, p. 129) “o funcionamento e os impactos de cada base [militar] são moldados por ideias e práticas de masculinidades e feminilidades e por relações particulares (intencionais e não intencionais) entre diversas mulheres e homens”. Dessa forma, nas instituições ligadas ao militarismo, são criadas regras acerca de masculinidade e feminilidade que visam controlar “dezenas de interações diárias entre mulheres e homens” (Ibid.). Entretanto, o máximo valor utilizado como critério para a elaboração dessas políticas é

quão bem esta regra ou prática proposta atende às prioridades militares - não as prioridades ambientais, não as prioridades democráticas civis, não as prioridades de justiça racial, não as prioridades de desenvolvimento nacional, e não a prioridade dos direitos das mulheres. Todo ritual, regra e arranjo militarizado tem como objetivo principal a operação eficaz das forças armadas daquele país, incluindo o bom funcionamento das instalações em que seus soldados, marinheiros e pilotos estão baseados (ENLOE, 2000, p. 129. Tradução nossa).

Assim, qualquer política que tenha como destino a manutenção de bases e atividades militares precisam ter a dimensão de gênero revelada em seus desdobramentos, como nos aspectos de políticas habitacionais, de casamento, de sexualidade, de raça, políticas ambientais, trabalhistas, judiciais etc. Essas são apenas algumas decisões de política militar “destinadas em parte a moldar masculinidades e feminilidades e a coreografar as interações entre mulheres e homens em e ao redor de qualquer base militar” (ENLOE, 2000, p. 130). Aqui destacamos que, segundo Gianinni, Folly e Lima (2017) constataram em entrevistas

com membros das Forças Armadas brasileiras, a prioridade militar, tal qual fosse um construto neutro em gênero, é suscitada frequentemente como razão da ordem normativa que mantém as mulheres em posições subalternas nas corporações. Frequentemente se afirmam dificuldades de ordem operacional e financeira para a inclusão de mulheres (custos da licença maternidade, reforma de espaços físicos como dormitórios e navios) e percepções estereotipadas das capacidades físicas e cognitivas de homens e mulheres como elementos de um desenho institucional que é mantido para atingir melhor os fins militares (GIANINNI; FOLLY; LIMA, 2017). Como pretendemos destacar, muitas dessas políticas colocadas por Enloe (2000) são construídas na política de MPS brasileira por meio do silêncio, ou seja, de negligência e omissão dos formuladores acerca de vários pontos cruciais, de forma que se mantenha a desigualdade de gênero que estrutura as relações entre homens e mulheres.

No âmbito doméstico, a agenda internacional de MPS passou por um processo de aplicação lento, embora algumas medidas já estivessem sendo praticadas no cenário internacional. Cada um dos componentes das Forças Armadas Brasileiras tem sua própria trajetória temporal na incorporação das mulheres no seu quadro funcional. O processo se iniciou nos anos 1980, influenciado pelo contexto social e político de ampliação da profissionalização feminina, e também com o declínio do interesse dos homens pelas instituições militares desgastadas com o período de governo militar que terminava (MATHIAS; ADÃO, 2013, p. 149). Em 1980, o Corpo Auxiliar Feminino na Reserva da Marinha foi criado para a formação de mulheres em atividades técnico-administrativas que reforçavam os papéis de gênero feminino e colocavam as mulheres em posição subalterna dentro da Marinha, ao que se seguiram iniciativas semelhantes pela Aeronáutica em 1982, e pelo Exército em 1992 (Ibid., p. 150). Nenhuma mulher poderia atingir altos postos militares, por estarem empregadas apenas em funções de apoio logístico e na área da saúde, reproduzindo funções estereotipadas por papéis tradicionais de gênero. Esse quadro viria a mudar apenas em 2003, quando a Força Aérea Brasileira matriculara 20 mulheres cadetes, e novamente em 2012, com o início da vigência da Lei 12.705, de 08 de agosto³, que

³ A Lei incluiu provisões sobre os requisitos de altura para candidatos do sexo feminino e procedimentos do teste de aptidão em caso de gravidez. Além disso, estabeleceu que o ingresso das mulheres na linha militar bélica fosse viabilizado até 2017 (BRASIL, 2012).

passou a regulamentar o ingresso em cursos de formação de oficiais de carreira do Exército (MATHIAS; ADÃO, 2013, p.156).

Assim, vinte anos depois da adoção da Resolução 1325, o Brasil ainda não mudou profundamente o quadro da incorporação de mulheres nas atividades-fim⁴ das Forças Armadas de modo consistente em todos os três componentes das Forças. Segundo Gianinni, Folly e Lima (2017), as mulheres na Força Aérea já podem atuar como aviadoras, mas a primeira turma de a aceitar mulheres na intendência do Exército se deu apenas em 2017. Da mesma forma, a Marinha do Brasil, por meio do Memorando 1 de 2017 do Comandante da Marinha, anunciou a abertura dos Corpos da Armada e de Fuzileiros Navais para mulheres até 2023.

Algumas medidas de caráter programático já haviam sido tomadas anteriormente pelo governo para a correção desse cenário. Em 2014, foi lançado um “plano nacional pró-equidade de gênero”, concebido no âmbito da então Secretaria de Política Especial para Mulheres (SPM) da Presidência da República e assinado pelo Ministério da Defesa (MD), criando a Comissão Pró-Equidade de Gênero da Defesa (CGMD) com o objetivo de “estudar e propor ações na efetivação dos direitos das mulheres e da igualdade de gênero dentro das Forças Armadas” (GIANNINI, 2014, p. 17). Entretanto, Schwether (2016, p.108-111) destaca de que forma pontos cruciais para a formulação de políticas que impactassem positivamente as mulheres na corporação foram propositalmente negligenciadas pelas Forças Armadas no âmbito da CGMD. A exemplo, sob o argumento de “coesão institucional”, “cultura, valores e missão” da instituição militar e respeito à hierarquia, foi questionada, por parte do Exército, a validade de pesquisas civis acerca da questão de gênero nas Forças Armadas, e a presença feminina foi categorizada como um risco aos homens militares e suas carreiras (Ibid., p. 109).

De igual forma, os representantes da Marinha e do Exército na CGMD à época também insistiram na censura da temática do assédio sexual nas corporações, um ponto crucial para a permanência e segurança das mulheres nas carreiras militares. Segundo eles, esse tipo de discussão não consistiria em um tema pertinente a uma política nacional, dado que a tipificação de assédio sexual como um crime bastaria para que fosse combatido pela instituição (SCHWETER, 2016, p. 109). Adicionalmente, o Código Penal Militar não contempla todos os atos relacionados à

⁴ Funções de combate.

exploração e abusos sexuais. Nele, constam crimes como estupro, atentado violento ao pudor, corrupção de menores, atos de libidinagem e ato obsceno (GIANINNI; FOLLY; LIMA, 2017, p. 53), o que deixa de fora formas de assédio sexual de cunho verbal e coação, por exemplo. Nesse sentido, a ausência de normas expressas que tipifiquem o comportamento de conduta sexual criminosa na corporação permitiu que uma série de medidas discricionárias fossem impostas de forma a aprofundar a divisão de gênero nas corporações, ao invés de promover a inclusão de mulheres: na Academia da Força Aérea (AFA) e na Escola Naval (EN), há regras para a distância física entre os militares de sexo opostos, tempo de aperto de mão, proibição de abraços ou de que andem aos pares (Ibid., p. 48).

Além disso, a clara omissão da formulação de uma política abrangente que diga respeito aos crimes sexuais cometidos por membros das Forças Armadas (e conseqüente direito ao processo jurídico) tem impacto não somente para as mulheres militares, mas também para mulheres civis. Como coloca Enloe (2000, p. 157), ao falhar em contemplar as “relações sexualizadas dos militares com as mulheres” que “incluem amizade, namoro, casamento, compra de sexo e coação sexual”, temos um incentivo para que casos de violência sejam apenas conhecidos ao se transformarem em “escândalo”. Assim, “tópicos tratados apenas como escândalos, entretanto, raramente alteram os entendimentos convencionais do que é ‘internacional’ e do que conta como ‘política’” (ENLOE, 2000, p. 157), aprofundando o silenciamento dessas questões como tendo uma natureza política indesviável para a inclusão e proteção de mulheres, além da prevenção da violência de gênero.

Além disso, inicialmente houve vários outros obstáculos à construção de uma carreira militar em cada uma das Forças Armadas que não foram imediatamente reconhecidas pelos formuladores de políticas para inclusão de mulheres. A exemplo, as meninas, até 2016, eram impedidas de ingressar no internato de escolas militares, forçando-as ao concurso público como única via de acesso e dificultando, também, sua progressão na carreira pela desvantagem em preparo físico – que geralmente é maior entre aqueles que vêm da educação militar (GIANINNI, FOLLY, LIMA, 2017, p. 22). Apesar dos ajustes feitos para contemplar as desvantagens estruturais encontradas pelas primeiras mulheres a ingressarem nas carreiras militares em funções bélicas, há razoável consenso nas instituições de que as mulheres sejam menos aptas a desempenhar funções que requeiram desempenho físico (Ibid., p. 25-27).

Essa é uma parte relevante dos obstáculos da integração das mulheres em Forças Armadas também em outros países. Como coloca Carol Cohn (2000, p. 137) em estudos sobre os testes físicos nas Forças Armadas americanas, o argumento da inaptidão física como justificativa para a exclusão ou limitada inclusão de mulheres em posição de combate funciona como uma forma de reafirmar a diferença de gênero e o reforço das mulheres como o espectro subordinado na hierarquia estabelecida. Segundo a autora, essa é uma forma socialmente aceitável dos homens militares declararem que as mulheres são inferiores a eles e de expressar sua raiva pelo espaço ocupado pelas mulheres em um ambiente tradicionalmente dominado por homens (COHN, 2000, p. 138). Assim, ao passo que a reclamação sobre a necessidade de dar “tratamento especial” às mulheres se origina em uma formação básica socialmente intrincada aos papéis de gênero que coloca as mulheres em defasagem em relação às capacidades físicas dos homens, tampouco ela é tratada de forma satisfatória com uma política compreensiva.

Ainda na questão da permanência e avanço das mulheres na carreira, a questão da maternidade e da vida familiar são prementes aspectos da vida feminina que são negligenciados pela política de inclusão do Brasil. Apesar do direito à licença maternidade ser garantido, não há qualquer movimento das Forças Armadas em direção a medidas de assistência à maternidade em uma carreira que exige constante deslocamento e em que, geralmente, oficiais militares casam-se entre si (GIANINNI; FOLLY; LIMA, 2017, p. 47-51). Segundo Gianinni, Folly e Lima (2017, p. 51) “nem todas as organizações militares contam com infraestrutura para bebês, crianças pequenas e salas de amamentação”. De forma geral, há consenso – mesmo entre as mulheres das FA - sobre o papel desigual de gênero na parentalidade entre os integrantes das Forças Armadas, com a atribuição de peso maior do papel das mulheres na função de mães do que ao dos homens na função de pais (Ibid.). As autoras ressaltam esse ponto em comparação com as regras para embarque nas marinhas britânica e norte-americana, que preveem inclusive o caso de casais militares e o tempo que cada parte pode permanecer embarcados ou na base de forma alternada (GIANINNI; FOLLY; LIMA, 2017, p. 51). Na ausência de políticas voltadas à maternidade e a indisposição das instituições para dispender recursos financeiros com adaptações, a maternidade se transforma em uma escolha entre desempenhar o papel social de mãe ou de militar, cujo peso recai exclusivamente sobre as mulheres

militares e constitui mais um entrave ao seu acesso às instâncias superiores e escolha de armas.

Além das Forças Armadas, é importante também apontar o papel das mulheres em carreiras diplomáticas, já que a Resolução 1325 e a agenda de MPS também preveem a participação de mulheres nessa instância. Historicamente, muitos dos esforços das ativistas feministas pela adesão do Brasil às normas internacionais de direitos humanos e direitos das mulheres foi realizado junto ao MRE, não somente na agenda de MPS. No entanto, a realidade do cenário institucional no Ministério é bem diversa. Como coloca Mônica Salomón (2016), existe “um contraste significativo entre esse progressismo da política externa em relação ao gênero e os avanços bastante tímidos no interior dos [...] órgãos que, junto com a Presidência da República, são os responsáveis de conduzir a política externa brasileira[...]”. A política externa brasileira que promove os direitos das mulheres, portanto, é paradoxalmente formulada, em maior parte, em um ambiente institucional que dificulta a inserção de mulheres na carreira diplomática e mantém veladas as várias dinâmicas morais e trabalhistas desiguais entre homens e mulheres empregados (BALBINO, 2009; 2011).

Assim, desde 1954, quando as mulheres voltaram definitivamente a serem permitidas a participar do corpo diplomático do Itamaraty, o concurso público e as formas de progressão nas carreiras passaram por algumas transformações (BALBINO, 2011, p. 57). No início, mesmo com a abertura às mulheres, as dificuldades do ambiente institucional faziam com que muitas delas desistissem de suas carreiras. Era o caso, por exemplo, da exigência de que, no caso de casal de diplomatas, uma das partes - na maioria das vezes, a mulher - deveria “acompanhar o cônjuge, sem direito a remuneração e sem direito a que o tempo no exterior contasse como tempo de serviço” (BALBINO, 2011, p. 51). Cockles e Steiner (2016, p. 262) apontaram, em 2016, que a desigualdade da presença feminina nos cargos mais altos do MRE era persistente. A dificuldade do acesso a esses cargos começa a partir do momento em que a socialização passa a fazer parte do processo de integração aos quadros de acesso de diplomatas a cargo mais altos (COCKLES; STEINER, 2016; BALBINO, 2011). Quando o processo para a promoção passa a incluir componentes subjetivos – a saber, a etapa em que são selecionados por votação pelos diplomatas das instâncias superiores -, as mulheres são desproporcionalmente afetadas. Aqui também opera, de forma veemente, mais um aspecto de negligência institucional: não existem parâmetros para as votações nominais, e a escolha é completamente

discricionária por parte dos diplomatas votantes (COCKLER; STEINER, 2016, p. 263). Elas são impactadas por essa arbitrariedade, dentre outras formas, sobretudo através do escrutínio do desempenho de seu comportamento segundo estereótipos de gênero e com padrões de competição que não são os mesmos para homens e mulheres na arena pública. A agressividade, a assertividade, o código de vestimenta e o controle sobre o tom de voz, dentre outros elementos comportamentais, possuem valores diferentes para a masculinidade e a feminilidade (Ibid., p. 265). Durante entrevistas anônimas, diplomatas mulheres relataram conduta imprópria, assédio sexual e moral de colegas e superiores e, aquelas que decidiram realizar denúncias à Corregedoria e à Comissão de Ética - departamentos responsáveis pela investigação de casos como esses -, sofreram perseguição e retaliação em suas carreiras (COCKLER; STEINER, 2016, P. 275).

Atualmente, o Ministério das Relações Exteriores (MRE) mantém sua página online atualizada com informações sobre a agenda de Mulheres Paz e Segurança e algumas informações sobre metas voluntárias do Ministério para atingir sua parte das metas da agenda. Algumas metas são relevantes, como as relacionadas à porcentagem de mulheres presentes em missões e no Departamento de Nações Unidas (DNU). Mas nenhuma delas diz respeito à entrada, permanência ou promoção de mulheres na carreira diplomática (MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES [MRE], 2020). Um exemplo do impacto limitado de políticas que não abordam a cultura institucional é a estabilidade do baixo número de mulheres diplomatas. Segundo a divulgação do próprio MRE (2020), “em 2019, 366 mulheres integram o quadro de diplomatas do Itamaraty, composto de 1576 servidores (23% do total)”.

Grande parte dessas políticas evitam confrontar aspectos normativos que são geralmente relacionados a costumes. Além de manter os conceitos de masculinidade e feminilidade devidamente controlados, há ainda mais um aspecto que é negligenciado: as dinâmicas de poder que são marcadas pelo gênero nessas instituições, que são muitas vezes colocadas “como se estivessem fora do alcance das decisões e esforços para fazer cumprir essas decisões” (ENLOE, 2000, p. 11). Essas pequenas brechas abertas pelo silêncio na formulação de políticas na agenda de MPS permitem que grande parte das questões das mulheres permaneçam à margem da politização. Afinal, escolhas profissionais e pessoais das mulheres nesses meios que estejam relacionadas à maternidade, à integridade, ao corpo, à sexualidade, à sua condição ou não de vítimas de violência, a sua relação profissional

e pessoal com homens, estarão todas sob o “exercício do poder por pessoas que acreditam que seus próprios interesses locais e internacionais dependem de mulheres e meninas internalizarem essas expectativas feminizadas específicas. Se as mulheres internalizarem essas expectativas, não verão a política por trás delas” (ENLOE, 2000, p. 11).

De fato, muitas mulheres em estudos com entrevistas se conformam à mentalidade costumeira das instituições, seja por receio dos constrangimentos caso a contestem, seja por de fato concordar com os valores de gênero colocados (BALBINO, 2009, 2011; COCKLES; STEINER, 2016; GIANINNI; FOLLY; LIMA, 2017). Dessa forma, essas políticas que aparentam conformidade com os objetivos da agenda de MPS obtêm sucesso no seu objetivo de manter afastados os verdadeiros desafios à identidade de “homem” e, portanto, da masculinidade que integram a concepção de Estado que colocamos anteriormente.

4 O SILÊNCIO COMO ESTRATÉGIA E SEU PAPEL NO “INTERNACIONAL”: INTERAÇÕES COM O CSNU E OPERAÇÕES DE PAZ

Uma vez desenhados os pontos de omissão da política brasileira voltada à implementação da agenda de MPS, resta analisar a dimensão internacional da adoção dessa estratégia. Essa A importância da inserção do gênero no espaço discursivo do CSNU está intimamente ligada à questão da legitimidade do Conselho e das normas que dele advêm. Como coloca Diane Otto (2010, p. 243) o Conselho

precisa persuadir discursivamente os Estados - e, cada vez mais, a sociedade civil - de que pode ser confiável para identificar ameaças à paz e segurança internacionais e responder de uma forma que, em última instância, sirva aos interesses coletivos da comunidade internacional, apesar de ser dominada pelas Grandes Potências.

Essa persuasão, por sua vez, obtém sucesso através da internalização de regras de conduta por parte dos membros do Conselho, o que mutuamente legitima a instituição e permite que os Estados e suas ações sejam legitimados por ela (Ibid.). Esse processo, entretanto, é subjetivo, e pode resultar em diferentes práticas segundo os atores envolvidos. Portanto, embora a legitimidade do Conselho seja constantemente reafirmada quando os Estados aderem às suas normas e práticas, essas se tornam sujeitas à contestação e reinterpretação. Significa dizer que o mesmo arcabouço discursivo e seu produto simbólico que mantêm as relações de poder dentro do Conselho pode ser instrumento de sua transformação (OTTO, 2010, p. 253-254).

A principal característica do Conselho de Segurança que vem sendo contestada nesse sentido é sua distinção entre membros permanentes e não-permanentes, com a exclusividade do poder de veto a resoluções sendo reservada apenas aos membros permanentes do P5 - Estados Unidos, França, Reino Unido, Rússia e China (BASU, 2016b; OTTO, 2010, p. 245). O Conselho das Nações Unidas foi criado dessa maneira pela Carta das Nações Unidas de 1945, durante a Conferência de São Francisco. A intenção inicial dessa configuração era assegurar “o comprometimento dos vencedores da Segunda Guerra Mundial com o projeto das Nações Unidas” (BASU, 2016b, p. 258), mesmo que, à época da elaboração da Carta, a preocupação por parte de vários países quanto à arbitrariedade do poder concedido a esses Estados tenha sido claramente colocada (OTTO, 2010, p. 245). Com o pós-Guerra Fria essa preocupação voltou a se intensificar com as numerosas incursões do Conselho em conflitos domésticos, na disputa fronteiriça entre Kuwait e Iraque, e a criação dos tribunais penais para Iugoslávia e Ruanda (Ibid.).

Dessa forma, a discussão sobre a legitimidade do Conselho nesse contexto deu origem a propostas reformadoras focadas no seu chamado “déficit democrático”⁵ ou na injustiça da imposição de operações de paz (OTTO, 2010, p. 247). Propostas de reformas quanto ao déficit democrático não foram aprovadas, embora não sem adaptação ou abertura às demandas e mudanças do meio internacional que pressionam por práticas multilaterais mais democráticas (BASU, 2016b, p. 260)⁶. A crescente pressão de Organizações Não-Governamentais e da sociedade civil, por sua vez, além de apontar a falta de abertura do Conselho para a sociedade civil, foi a principal fonte de contestação da legitimidade com base na alegação de injustiças cometidas por meio das operações de paz (OTTO, 2010, p. 249). Aos movimentos civis e acadêmicos que levantavam a bandeira do conceito de segurança humana junto ao Conselho, somaram-se os movimentos de mulheres pela paz internacional que foram impulsionados pelas crescentes denúncias de atos de violência sexual por parte de tropas das Nações Unidas em OPs. Assim, o CSNU adotou a Resolução 1325 (2000) e as demais Resoluções⁷ que desde então complementam a agenda.

⁵ Referente à composição e à distribuição do poder de veto de maneira exclusiva aos citados Estados.

⁶ Um dos exemplos na literatura são os “debates temáticos”, que funcionam como divulgação e consulta aos Estados que não possuem mandato no Conselho, além de negociações fora dos encontros formais da cúpula (Ibid.)

⁷ S/RES 1820 (2008), 1888 (2009), 1889 (2009), 1960 (2010), 2106 (2013), 2122 (2013), 2242 (2015), 2467 (2019).

Um dos postulados colocados pela Resolução o que diz respeito à prevenção do conflito, “paz e reconciliação duradouras” viriam da prevenção da violência, e “a responsabilidade por alcançar essa paz é atribuída ao Conselho de Segurança das Nações Unidas” (SHEPHERD, 2008, p. 123). A violência com relação ao gênero da forma como é concebida no âmbito da agenda, então, passa a integrar as construções no espaço internacional referentes às ameaças. Não somente isso, como também se atribui a ela o espaço da esfera doméstica como sua localização (Ibid.).

Assim sendo, as práticas que negligenciam o ambiente doméstico sinalizam a desconfiança desses países do Sul Global em tomar medidas que possam atrair atenção para suas incoerências internas e torná-las um ponto de interferência por parte de potências militarizadas (BASU, 2016b.). Uma vez que a agenda de MPS provém de uma Resolução oriunda do Conselho, sua não aplicação pode estar sujeita ao mesmo poder simbólico que a instituição carrega: o “de autorizar e ordenar medidas de execução, incluindo o uso coletivo da força” (OTTO, 2010, p. 245). Inicialmente, a principal preocupação foi que a agenda pudesse beneficiar os atores do Norte Global e potências imperialistas e adicionar mais uma dimensão de interferência em contextos domésticos (BASU, 2016a). Uma vez que o Estado passa a ser responsabilizado pela segurança das mulheres, e segurança é entendida como a ausência de conflito (SHEPHERD, 2008, p. 127-128), passa a ser crucial que desigualdade de gênero e violência na esfera doméstica dos países signatários esteja desassociada ao longo da implementação das diretrizes colocadas pela Resolução.

Assim, inserção da agenda de MPS no Conselho faz com que os Estados membros se posicionem de alguma maneira, e, sobretudo para aqueles que desejam exercer alguma influência sobre as deliberações, a agenda passa a ser um potencial interesse nacional (BASU, 2016b). Apesar da proeminência da implementação por parte de países da América do Norte e da Europa Ocidental, a atuação dos países do Sul Global se dá sobretudo em países afetados por conflito e países que contribuem com tropas para OPs (BASU, 2016a). No entanto, o engajamento de países em que conflitos armados não são reconhecidos se dá de forma limitada ou tardia. Soumita Basu (2016a, p. 368) cita os exemplos de Índia e Paquistão, que “se desassociaram claramente da implementação da UNSCR 1325 no contexto doméstico”, priorizando seu envolvimento com a dimensão externa, da atuação das suas tropas em missões.

Como citamos anteriormente, esse também parece ser o caso da trajetória brasileira na agenda. No âmbito internacional, Brasil tem apoiado os esforços do

CSNU para a consolidação de uma base normativa. Além do engajamento com a matéria durante sua atuação em órgãos multilaterais ou em conjunto agências da ONU⁸, suas principais experiências com a agenda de MPS foram durante a Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (MINUSTAH), além do lançamento de um Plano Nacional de Ação sobre Mulheres, Paz e Segurança (PNA) (BRASIL, 2017), que é uma das exigências previstas pela Resolução 1325.

Apesar da limitada inclusão de mulheres no contingente de tropas brasileiro à época da MINUSTAH – o que indicava o problema do país em fomentar a dimensão da participação feminina nos processos de pacificação-, o Brasil buscou demonstrar preocupação com a dimensão da proteção de mulheres em uma sociedade afetada pelo conflito (GIANINNI; LIMA; PEREIRA, 2016, p. 183-184). A partir de 2010, a MINUSTAH passou a incorporar a dimensão da violência de gênero ao seu mandato, em decorrência da intensificação da violência e do deslocamento interno causados pelo terremoto (GIANINNI, 2015, p. 69). Houve uma série de esforços brasileiros para empreender ações voltadas a isso, pautadas tanto pela dimensão participativa das mulheres, através de cursos e ações de capacitação profissional para o público feminino, como do combate à violência de gênero por meio da assistência médica às vítimas (GIANINNI, 2014, p. 16; MORAES, 2017, p. 15).

Mais recentemente, como forma de demonstrar a adesão do país às normas que clamam por maior presença feminina nos espaços de tomada de decisão em OPs, podemos citar o apontamento da Capitão-de-Corveta da Marinha do Brasil, Marcia Braga, a um alto cargo decisório na Missão Multidimensional Integrada das Nações Unidas para a Estabilização da República Centro-Africana (MINUSCA). A oficial militar foi designada ao cargo de assessora de gênero (*gender advisor*) na Missão, e responsável por assessorar diretamente o Comandante do Componente Militar da Missão sobre temas de gênero. A enviada brasileira desempenhou a função de ponto focal para proteção de crianças e direcionou o seu trabalho à proteção de civis na República Centro-Africana (RCA) (BRAGA, 2019, p.1). A Tenente-Coronel Andréa Firmo foi a primeira mulher do Exército Brasileiro na função de observadora militar em missão da ONU e a primeira mulher a assumir o cargo de *Team Site Commander* da

⁸ Durante mandato no CSNU (2010-2011), o país foi um dos responsáveis pela Resolução 1960 (2010) sobre violência sexual em conflito e, sob a presidência brasileira, o Comitê de Sanções relativo à República Democrática do Congo passou a sancionar indivíduos responsáveis por episódios de violência sexual. O Governo brasileiro também realizou projetos de cooperação para o combate à violência sexual no Haiti e Guiné-Bissau com a UNFPA (UNFPA, s.d.)

Missão das Nações Unidas para o Referendo do Saara Ocidental (MINURSO) (DEPARTMENT OF PEACEKEEPING OPERATIONS [DPKO], 2019).

O PNA por sua vez, apresenta uma série de medidas que ecoam as políticas domésticas de participação feminina nos mesmos moldes das políticas que vinham sendo implementadas antes do seu lançamento, em 2017, demonstradas na sessão anterior. Os objetivos do plano são: “(1) a transversalização de gênero em todas as ações levadas a cabo pelo país no âmbito da paz e da segurança internacionais; e (2) o empoderamento de mulheres e meninas como agentes promotoras da paz duradoura.” (BRASIL, 2016, p. 38). A proposta do plano é que esses objetivos sejam alcançados em quatro diferentes áreas de atuação: “i) Participação; ii) Prevenção e Proteção; iii) Consolidação da Paz e Cooperação Humanitária; e iv) Aprofundamento, Sensibilização e Engajamento” (Ibid., p. 39).

Ao longo do texto, e em torno de todos os eixos de atuação, o PNA brasileiro estabelece uma série de objetivos que perpassam desde a inclusão de mulheres nas atividades de paz e segurança ao combate à discriminação e violência estruturais. Entretanto, aqui a viabilidade do Plano é comprometida pela omissão de estratégias de implementação que envolvam questões orçamentárias, marcos de avaliação e monitoramento concretos com prazos e outros mecanismos (DRUMOND; RABELO, 2018, p. 16). Além disso, a concentração das medidas no PNA entre os órgãos do Poder Executivo mais tradicionalmente imbuídos de atuação na Segurança Internacional, o MRE, o MD, e as Forças Armadas, refletem uma tendência observada entre os estados que não reconhecem conflito em seu ambiente doméstico de “orientar seus PNAs para o exterior, localizando suas políticas de segurança extra territorialmente e simultaneamente construindo os próprios estados como seguramente situados dentro de uma “zona de paz” (SHEPHERD, 2016, p. 4). Assim, o PNA brasileiro aliado ao histórico de políticas domésticas e seu esforço em implementar a agenda de MPS nas OPs em que participa, demonstram de que maneira o Brasil orienta suas práticas “para fora” com o intuito de “fornecer’ segurança às populações inseguras que estão sempre fora dos limites do estado do autor” (Ibid., p. 10). Ao procurar se colocar na esfera internacional como provedor de segurança para as mulheres em situação de conflito, o Brasil completa o segundo aspecto da dupla exclusão necessária para manter ambos o Estado e sua identidade central masculina seguros.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste artigo, procuramos demonstrar como o aparente engajamento do Brasil na agenda de Mulheres, Paz e Segurança opera uma política externa eficaz para o Estado nos termos colocados por David Campbell (1992), por meio de omissão na formulação de políticas voltadas à agenda. Constatamos, assim como Cinthya Enloe (2000) que

os oficiais do sexo masculino que fazem política externa podem preferir pensar que lidam com alta finança ou estratégia militar, mas na realidade planejam conscientemente as políticas de imigração, turismo, trabalho, serviço estrangeiro, cultura e base militar a fim de dividir e controlar as mulheres (p. 357).

Além disso, a reivindicação da legitimidade das mulheres como atores políticos nesses ambientes institucionais acontece em torno do que podem fazer pela segurança, em vez de ser vista como um direito à igualdade em si mesmo (COHN, 2008, p. 202.). Uma vez que o direito à participação feminina como um direito básico seria incontestável, a justificativa da inclusão das mulheres com base em sua capacidade de agir em prol da defesa é revogável (Ibid.) – sobretudo por meio de argumentos como o da força física e da maternidade como empecilho.

É importante, entretanto, ressaltar que a presença e a participação das mulheres são capazes de levar a questionamentos acerca da atribuição dos papéis de gênero à cultura ou à tradição, e suscitar a sua inserção na discussão política e nos centros de poder. A resistência das mulheres nas políticas doméstica e internacional à tentativa de marginalização da discussão tem o potencial de, ao menos, perturbar as normas que permeiam o funcionamento do sistema internacional, além de expor “onde o poder opera para sustentar o *status quo* de gênero, bem como quem se beneficia desse *status quo* de gênero atual” (Ibid., p. 12). É por isso que, ao adotar a perspectiva de gênero, valorizar a identidade dos indivíduos envolvidos nas políticas de segurança e admitir seu papel, também agimos em prol de sua emancipação. Assim, podemos conceber formas de incluir todas as vidas humanas na “promessa de maximização da segurança” (TICKNER, 2001, p. 47).

5 BIBLIOGRAFIA

AROSSI, Sahla (2016). Women, Peace, and Security and the DRC: Time to Rethink Wartime Sexual Violence as Gender-Based Violence? *Politics & Gender*, 13(03), 488–515.

ASHLEY, Richard K. Living on Border Lines: Man, poststructuralism and war. In: DERRIAN, James Der; SHAPIRO, Michael J. (ed.). *International/Intertextual Relations: postmodern readings of world politics*. Nova York: Lexington Books, 1989. p. 259-322

BALBINO, Viviane Rios. A presença da mulher na diplomacia brasileira no início do Século XXI. In: Suzeley Kalil Mathias. (Org.). *Sob o signo de Atena: gênero na diplomacia e nas Forças Armadas*. 1ed.São Paulo: UNESP, 2009, v. 1, p. 243-264.

BALBINO, Viviane Rios. *Diplomata*. Substantivo comum de dois gêneros: Um estudo sobre a presença das mulheres na diplomacia brasileira. Brasília: Funag, 2011. 212 p.

BASU, Soumita. The Global South writes 1325 (too). *International Political Science Review*, [S.L.], v. 37, n. 3, p. 362-374, 31 maio 2016a.

BASU, Soumita. Gender as national interest at the UN Security Council. *International Affairs*, [s.l.], v. 92, n. 2, p.255-273, mar. 2016b. Oxford University Press (OUP).

BRAGA, Capitão-de-Corveta Marcia Braga. Entrevista exclusiva com a Capitão-de-Corveta Marcia Braga. [Entrevista concedida a] Pérola Abreu Pereira e Giovanna Kuele. *REBRAPAZ*, [S.l.], p 1-6, 22 ago. 2019. Disponível em: <https://rebrapaz.com/o-que-pensamos/>. Acesso em: 29 ago. 2019.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES – MRE (2017). Plano Nacional de Ação sobre Mulheres, Paz e Segurança. Brasília: FUNAG.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES [MRE]. *As mulheres na diplomacia brasileira*. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/paz-e-seguranca-internacionais/manutencao-e-consolidacao-da-paz/as-mulheres-na-diplomacia-brasileira>. Acesso em: 08 dez. 2020.

CAMPBELL, David. *Writing Security: United States foreign policy and the politics of identity*. Minneapolis: University Of Minnesota Press, 1992.

COHN, Carol. How can she claim equal rights when she doesn't have to do as many push-ups as I do?: the framing of men's opposition to women's equality in the military. *Men And Masculinities*, SAGE Publications, v. 3, n. 2, p. 131-151, out. 2000.

COHN, Carol. Mainstreaming Gender in UN Security Policy: A Path to Political Transformation? In: RAI, Shirin M., WAYLEN, Georgina (ed.). *Global Governance*. Palgrave Macmillan UK [s.l.], 2008, p.185-206.

COOMARASWAMY, Radhika. Preventing conflict, transforming justice, securing the peace: A global study on the Implementation of United Nations Security Council Resolution 1325. Nova York: UN Women, 2015. 420 p. Disponível em: [https://www.peacewomen.org/sites/default/files/UNW-GLOBAL-STUDY-1325-2015%20\(1\).pdf](https://www.peacewomen.org/sites/default/files/UNW-GLOBAL-STUDY-1325-2015%20(1).pdf). Acesso em: 09 mar. 2019.

DEPARTMENT OF PEACEKEEPING OPERATIONS (DPKO). *Farewell of first Female Team Site Commander of MINURSO*, 2019. Disponível em:

<https://peacekeeping.un.org/en/farewell-of-first-female-team-site-commander-of-minurso>. Acesso em: 17 out. 2019.

DRUMOND, Paula; RABELO, Tamyra. "Mulheres, paz e segurança" no Brasil: o debate que não pode morrer. *Le Monde Diplomatique Brasil*. [S.l.] 14 maio 2018.

ENLOE, Cinthya H. *Bananas, beaches and bases: making feminist sense of international politics*. Berkley: University of California Press, 2014.

FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (UNFPA). *Cooperação Sul-Sul em População: Boas práticas da parceria entre o Governo do Brasil e o UNFPA*. Brasília: UNFPA, 30 p. Disponível em: http://www.unfpa.org.br/Arquivos/southcooperation_portugues.pdf. Acesso em: 15 ago. 2018

GIANINNI, Renata Avelar. Promover gênero e consolidar a paz: A experiência brasileira. *Publicações Igarapé*, Rio de Janeiro, p.1-33, set. 2014.

GIANINNI, Renata Avelar. Da política a implementação: preenchendo as lacunas para a promoção de uma abordagem de gênero no Haiti. IN: HAMANN, Eduarda Passarelli (Org.). *Brasil e Haiti: reflexões sobre os 10 anos da missão de paz e o futuro da cooperação após 2016*. Artigo Estratégico n. 13. Rio de Janeiro: Instituto Igarapé, 2015. Disponível em: http://igarape.org.br/wp-content/uploads/2015/04/AE-13_Brasil-e-Haiti.pdf. Acesso em: 15 out. 2109.

GIANINNI, Renata Avelar; FOLLY, Maiara; LIMA, Mariana. Situações Extraordinárias: a entrada de mulheres na linha de frente das forças armadas brasileiras. *Instituto Igarapé*, Rio de Janeiro, p. 1-66, ago. 2017.

GIANINNI, Renata Avelar; LIMA, Mariana; PEREIRA, Pérola. Brazil and UN Security Council Resolution 1325: progress and challenges of the implementation process. *Prism*, Washington D.C, v. 6, n. 1, p. 179-197, 2016.

MORAES, Maria Luisa Escorel de. O Brasil e a MINUSTAH – os três “DS” da cooperação brasileira para o Haiti. *Doutrina Militar Terrestre em Revista*, [S.l.], v. 5, n. 12, p. 8-19, dez. 2017. ISSN 2317-6350. Disponível em: <http://ebrevistas.eb.mil.br/index.php/DMT/article/view/867>. Acesso em: 12 out. 2019.

OTTO, Dianne. The Security Council's Alliance of Gender Legitimacy: the symbolic capital of resolution 1325. In: CHARLESWORTH, Hilary; COICAUD, Jean-Marc (ed.). *Fault Lines of International Legitimacy*. Nova York: Cambridge University Press, 2010. p. 239-278.

SHEPHERD, Laura J. *Gender, violence and security: Discourse as practice*. Londres e Nova York: Zed Books, 2008.

SHEPHERD, Laura J. Making war safe for women? National Action Plans and the militarisation of the Women, Peace and Security agenda. *International Political Science Review*, [s.l.], v. 37, n. 3, p.324-335, 8 mar. 2016. SAGE Publications. <http://dx.doi.org/10.1177/0192512116629820>.

SWAINE, Aisling. Assessing the Potential of National Action Plans to Advance Implementation of United Nations Security Council Resolution 1325. *Yearbook Of International Humanitarian Law*, [S.l.], v. 12, p.403-433, dez. 2009. Cambridge University Press (CUP).

TICKNER, J. Ann. *Gendering World Politics: Issues and Approaches in the Post–Cold War Era*. Nova York: Columbia University Press, 2001.